

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 262 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº263 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº264 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº265 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº266 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº268 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº269 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº270 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	4

**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA****PORTARIA Nº 262 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 103/2019, que regulamenta o rompimento de vínculo com a administração através da aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social – Art. 37 §14 CF e 143 e 144 da Lei 34/98.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e estatuto do servidor público civil Lei 34/98, e demais Legislações em vigor: RESOLVE: Art. 1º– Exonerar por aposentadoria o Sr. FABRICIO GOMES PEREIRA brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 247.035.083-20, do cargo de Assistente Administrativo – derogando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. DOMINGOS PINHEIRO DE CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: \$5krYNrtFpC9

**PORTARIA Nº263 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 103/2019, que regulamenta o rompimento de vínculo com a administração através da aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social – Art. 37 §14 CF e 143 e 144 da Lei 34/98.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e estatuto do servidor público civil Lei 34/98, e demais Legislações em vigor: RESOLVE: Art. 1º– Exonerar por aposentadoria Sra. ANTÔNIA MARINHO CANTUÁRIA

brasileira, portadora do CPF/MF nº 528.489.303-49, do cargo de Prof/N-IV/C – derogando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. DOMINGOS PINHEIRO DE CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: 3hhlcgzkr6m20211117171135

**PORTARIA Nº264 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 103/2019, que regulamenta o rompimento de vínculo com a administração através da aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social – Art. 37 §14 CF e 143 e 144 da Lei 34/98.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e estatuto do servidor público civil Lei 34/98, e demais Legislações em vigor: RESOLVE: Art. 1º– Exonerar por aposentadoria Sra. MARIA DO ROSARIO F. DE ARAUJO MARTINS brasileira, portadora do CPF/MF nº 198.275.393-53, do cargo de Aux. Administrativo – derogando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. DOMINGOS PINHEIRO DE CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: cicj9guvuq20211117181136

**PORTARIA Nº265 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 103/2019, que regulamenta o rompimento de vínculo com a administração através da aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou

função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social – Art. 37 §14 CF e 143 e 144 da Lei 34/98.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e estatuto do servidor público civil Lei 34/98, e demais Legislações em vigor: RESOLVE: Art. 1º– Exonerar por aposentadoria Sra. MARIA DO SANTO GOMES DE BRITO brasileira, portadora do CPF/MF nº 109.531.323-15, do cargo de Prof/N-IV/C-G, – Mat: 00144, derogando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. DOMINGOS PINHEIRO DE CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: rfutrhz2hfo20211117181112

#### **PORTARIA Nº266 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 103/2019, que regulamenta o rompimento de vínculo com a administração através da aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social – Art. 37 §14 CF e 143 e 144 da Lei 34/98.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e estatuto do servidor público civil Lei 34/98, e demais Legislações em vigor: RESOLVE: Art. 1º– Exonerar por aposentadoria Sr. WEBER ALBUQUERQUE NEIVA brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 018.363.662-72, do cargo de Motorista – Mat: 00340, derogando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. DOMINGOS PINHEIRO DE CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: ya9jlbyqmbc20211117181130

#### **PORTARIA Nº268 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 103/2019, que regulamenta o rompimento de vínculo com a administração através da aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social – Art. 37 §14 CF e 143 e 144 da Lei 34/98.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e estatuto do servidor público civil Lei 34/98, e demais Legislações em vigor: RESOLVE: Art. 1º– Exonerar por aposentadoria Sra. EMILIA MILHOMEM MARTINS brasileira, portadora do CPF/MF nº 224.408.283-00, do cargo de Assistente Administrativo Set. III – derogando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. DOMINGOS PINHEIRO DE CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: tborowi3b20211117181107

#### **PORTARIA Nº269 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 103/2019, que regulamenta o rompimento de vínculo com a administração através da aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social – Art. 37 §14 CF e 143 e 144 da Lei 34/98.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e estatuto do servidor público civil Lei 34/98, e demais Legislações em vigor: RESOLVE: Art. 1º– Exonerar por aposentadoria Sra. TEREZINHA SOUSA FERNANDES, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 272.462.133-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – derogando-lhe

todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. DOMINGOS PINHEIRO DE CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: y0jnbjeor220211117181105

### **PORTARIA Nº270 - GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 103/2019, que regulamenta o rompimento de vínculo com a administração através da aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social – Art. 37 §14 CF e 143 e 144 da Lei 34/98.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e estatuto do servidor público civil Lei 34/98, e demais Legislações em vigor: RESOLVE: Art. 1º– Exonerar por aposentadoria Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 436.046.683-87, do cargo de Auxiliar de Prof/N-IV/C-G – derogando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. DOMINGOS PINHEIRO DE CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: vz92ubw5nfd20211117181154

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Paulo de Oliveira Araújo**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
MONTES  
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=12121962000188/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
MONTES ALTOS:06759104000160  
Data:17.11.2021 23:03